

Ofício-Circulado 80036, de 19/08/1999 - Direcção de Serviços de Planeamento e Estatística

CRIAÇÃO DE RUBRICAS NOS CAPÍTULOS V E VI DO OE99

Ofício-Circulado 80036/99, de 19/08 - Direcção de Serviços de Planeamento e Estatística

CRIAÇÃO DE RUBRICAS NOS CAPÍTULOS V E VI DO OE99

1. Para conhecimento de todos os Serviços desta Direcção-Geral, informa-se, em conformidade com o ofício nº 838, de 16 de Agosto do corrente ano, da Direcção-Geral do Orçamento, que **foram criadas as seguintes rubricas de lançamento no Orçamento de Estado para 1999 (OE99):**

CÓD.ORÇ. DESIGNAÇÃO CÓD.RED.

05.06.01.01.01 Famílias-Particulares-Enc.Gerais Nação 1281

06.02.04.01.04 Venda de Bens Não Duradouros Bens Inutiliza-

Dos Fundo de Regularização
da Dívida Públi-

Ca Org.s do Ministério das
Finanças 7704

Rendas-Habitações-MADR e das
Pescas 1639

2. Mais se informa que a rubrica de Operações de Tesouraria com o código reduzido 8427 e código orçamental 02.05.02.17.25 refere-se **à 7ª Tesouraria da Fazenda Pública do Porto e não à 5ª**, como por lapso foi comunicado pelo Ofício-Circulado nº80 029, de 29 de Junho último, desta Direcção de Serviços.

3. Juntam-se em anexo as páginas dos capítulos do plano de contas do OE99 alteradas para substituição das anteriormente enviadas.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

Fernando Lomba